



OFÍCIO VEREADOR Nº 1012/2024

São Roque, 20 de junho de 2024.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar à Vossa Senhoria que sejam adotadas as devidas providências com o objetivo de **garantir em nossa rede de ensino municipal o acompanhamento de um profissional de educação para crianças com TDAH**, reiterando a solicitação realizada através do [Ofício Vereador nº 251/2024](#).

A solicitação busca o cumprimento da Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem” (Lei anexa), da qual destaco o seu artigo 1º:

Art. 1º O poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

O diploma jurídico foi desenvolvido visando o desenvolvimento escolar desse grupo de crianças que encontra barreira na forma didática regular, resultando-se excluída do ensino, e, conseqüentemente, carregando as mazelas da educação aquém pelo resto da vida.

Arcabouço jurídico e cenário que trazem de forma cogente a aplicabilidade do acompanhamento de um profissional de educação para crianças com TDAH no ensino de nossa cidade.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

À Ilustríssima Senhora
DIRCELENE SEGURA
MD. Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

C/C
Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP